

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 205

Assunto Auxílio à "Folha da Manhã" para uma página comemorativa do aniversário de fundação da cidade.

Distribuído às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças 3-11-51

Primeira Discussão Aprovado em 11/12/51 - Pleno

Segunda Discussão Aprovado em 19/4/52

Redação Final

Observações Foi publicada 28-11-51

Requereu assinatura do Sr. Carlos Estefani, a 6º
de abril do corrente ano 1-3-52

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N. 98/51

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de novembro de 1951

Exmo. Sr. Alcides Bernardi
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Proj. Lei 305

Para a devida apreciação dessa ilustre Camara, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$6.250,00, para pagamento do auxílio a ser concedido à Sucursal da "Folha da Manhã", e destinado às despesas com a publicação das paginas comemorativas do aniversário de Bragança Paulista, que transcorrerá a 15 de dezembro proximo.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que, tendo em vista o pedido que me foi dirigido pelo sr. Zeferino Vasconcellos Filho, esforçado representante das "Folhas", nesta cidade, conforme carta por mim recebida e que junto aopresente, resolvi encaminhar a essa Egregia Camara o projeto de lei, que dispõe sobre abertura do crédito especial para aquele fim.

Como é do conhecimento geral, a "Folha da Manhã" sempre tem se mostrado interessada no progresso desta cidade, focalizando na suas colunas tudo quanto venha beneficiar a terra bragantina, numa demonstração de simpatia para com a nossa gente. Daí o motivo que me levou a atender a solicitação de auxílio para a publicação das paginas comemorativas de mais um aniversário de Bragança Paulista, que transcorrerá a 15 de dezembro proximo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 205

Ata municipal de Bragança Paulista

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do auxílio a ser concedido à Sucursal da "Folha da Manhã" e destinado às despesas com a publicação das paginas comemorativas do aniversario de Bragança Paulista, que transcorrerá a 15 de dezembro proximo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

As Comissões de:

*Justiça etc
Cultura etc
Finanças etc*

Em 3/11/51

Heilz Bernas e. jur. etc

Comissão de Justiça etc

*O projeto é legal. Da sua utilidade
dirá a Camara. Em 5/11/51*

*Comdr. M. J. P. e Relator
Luiz Odeco Gorgaery*

Verso

208
PROJETO DE LEI Nº 100/51

Opiniões de leitura etc.

Opiniões pela sua aprovação.

em 8 - Novembro - 1951

for: Camibet. Presidência e Relator

~~Ernesto Padilha~~

Parecer da Comissão de Finanças

Instaurado-se de uma verba, de
propaganda da cidade, e que terá
benefícios com referência a despesas em
todo o sentido, de Propaganda também, seu
pela sua aprovação.

Sala das sessões em 28/11/1951

Gen. Dr. Antônio P. de Sá
Fernando de Oliveira

Aprovado em 22 de dezembro

19-4-1952

Waldemar F. Funch

Francisco Villalva

Bragança Paulista, 19 de Outubro de 1951
Exmo. Sr. Francisco Samuel Lucchesi Filho
D. Prefeito Municipal de Bragança Paulista
Saudações cordiais

A 15 de Dezembro proximo, Bragança Paulista, a cidade que inumeros melhoramentos vem recebendo de V. Excia., completará o seu 188º aniversário de fundação.

Bragança com o progresso grandioso, admiravel que vem registrando, necessita que os moradores da Capital, do interior do Estado e de outros pontos do pais, tenham disso conhecimento, o que será motivo de atrair maior numero de turistas e visitantes a esta cidade.

Lembrando do aniversário de Bragança Paulista, que está proximo, resolvi organizar um suplemento de varias paginas comemorativas da cidade e municipio, para publicar no dia 15 de Dezembro, na "FOLHA DA MANHÃ", da Capital e da qual sou representante local.

Pretendo publicar um trabalho amplamente ilustrado e com abundante serviço de reportagem alusiva á cidade e respectivo municipio. Venho encontrando pleno apoio de elementos radicados no comercio, industria, etc., e é do meu desejo intercãlar nessas paginas, os ultimos e notaveis melhoramentos que Bragança Paulista tem recebido da administração de V. Excia.

Para realizar um trabalho sugestivo, de grande repercussão no Estado, necessário se torna obter a cooperação da Prefeitura Municipal. Necessitando para o exito dessa divulgação jornalística, de um auxilio da Municipalidade bragantina, pela presente, após expôr a V. Excia o meu plano para esse suplemento comemorativo, em prol do maior renome de Bragança Paulista, apêlo a V. Excia. no sentido

de, apoiando o meu trabalho em andamento, determinar a concessão do auxílio que pleiteio- Cr\$ 6.250,00- auxílio esse que será pago após a publicação; esse número corresponde ao espaço de 5 colunas e mais 10 centímetros da "FOLHA DA MANHÃ", que será aplicado na publicação de maior número de clichês da cidade, matéria de redação referente à Bragança Paulista, etc.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida, formulo meus melhores agradecimentos e preveleço- me da oportunidade para apresentar os protestos de estima e alta consideração, subscrevendo- me de V. Excia.

Amigo e Admirador

Leferino Farconcellos Filho

Empresa Folha da Manhã
FOHJA DA MANHÃ
FOHJA DA MANHÃ
A digna Presidência da Câmara

deve ser e presente projeto a fim de que
seja encaminhado à digna Comissão de
Finanças para que esta Comissão faça
indicação da forma por que poderá
e crédito necessário ao pagamento do
anexo projeto pelo executivo.

Recu 4/6/52

Senador M. J. F. M.

Remeto-se a Comissão
de Finanças
W. S. L. S. M.
6-6-52